



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR REFORMA PORTAL TURÍSTICO NORTE

1. OBJETO

Trata-se de contratação de empresa especializada para levantamento arquitetônico e execução de reforma no Portal Turístico Norte.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por solicitação do seu gabinete, o Prefeito Rafael Ranthum solicitou a contratação de serviços para o reparo Portal Turístico Norte, afetado por um acidente de trânsito. O serviço a ser executado trata-se de reparo e reconstrução da edificação seguindo padrão executivo igual ao existente, e reforma do restante da edificação para que fique igual a parte reconstruída.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A atual contratação está alinhada com o Planejamento da Administração Pública e incluída no Plano de Contratação Anual (PCA).

4. REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELA CONTRATADA

A empresa contratada deverá possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e possuir em seu quadro técnico no mínimo um Engenheiro Civil ou profissional equivalente na data de registro devidamente certificados pelo CREA com certidão ou atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a experiência profissional anterior mínima em serviços de **PROJETOS** de no **MÍNIMO** 50% da área/comprimento do serviço de pavimentação quantificado na planilha, que em valores mínimos corresponde aos seguintes valores:

- a) 20,00 metros quadrados de obras de **RESTAURO EM EDIFICAÇÕES**;
- b) 20,00 metros quadrados de obras de **REFORMA EM EDIFICAÇÕES**.

Todos os serviços previstos no presente termo de referência deverão ser acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (CREA) ou documento equivalente assinada pelo respectivo profissional.





5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades e valores foram estimados conforme o anteprojeto, especificações de serviço, normas técnicas e memoriais de cálculo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A planilha orçamentária foi elaborada com base na Planilha SINAPI/2026, divulgada pela Caixa Econômica Federal, e Composições Próprias.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação, conforme planilha orçamentária, é de **R\$119.020,11 (cento e dezenove mil e vinte reais e onze centavos)**.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto de contratação será composto pelos serviços previstos no projeto original, no memorial descritivo e que constarão no levantamento *As Built* contemplado no edital, sendo que todos os serviços deverão em conformidade com as especificações presentes nas Normas Técnicas vigentes e Especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. As intervenções deverão manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser executados por equipe própria ou terceirizada, a fim de facilitar a comunicação com o fiscal da contratação em caso de dúvidas ou esclarecimentos, **NÃO PERMITINDO PARCELAMENTO**.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação viabilizará o reparo e reabertura do Portal Turístico Norte.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Será providenciado pela administração:

- a) Acompanhamento dos projetos pelo fiscal do contrato;
- b) Aprovação do projeto *As Built* a ser feito pela Contratada;
- c) Entrega de anteprojeto e memorial descritivo;





d) Visitas a campo, caso se façam necessárias.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. DESCRIÇÃO DE MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE OU IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação aumentará a vida útil da edificação reduzindo a necessidade de futuras intervenções estruturais e minimizando a geração de resíduos de construção ao longo do tempo.

14. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considero adequada a contratação, por se tratar de serviço específico sem contrato vigente para este fim que pudesse ser utilizado.

Pomerode, 23 de junho de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS
Engenheiro civil - CREA/SC 125796-1
Matrícula 575720

